



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 170-C DE 2023

Apresentação: 08/08/2024 15:36:45.880 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 170/2023
RDF n.1

Reconhece como manifestação da cultura nacional a Guitarrada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional a Guitarrada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado LUIZ COUTO
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242882251200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Couto

